



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.637 DE 29 DE JUNHO DE 2.000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura, Indústria e Comércio (SMAIC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.476.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3177, de 08 de abril de 1998, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura, Indústria e Comércio (SMAIC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.476.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAIC	CDIC	14.02.11623462.086	3.1.3.2.00	2.476.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial da dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	08.01.03070212.027	4.1.9.1.00	2.476.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 29 de junho de 2.000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal